

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELANDIA
LEI 1210/98

RATIFICA TERMO DE CONVENIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALESCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO
MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO
SABER A TODOS OS HABITANTES QUE
A CAMARA DE VEREADORES VOTOU E
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado em
todos os seus termos o Convênio datado de 11 de
fevereiro de 1998, firmado com o Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária- INCRA, que tem por
objetivo conjugar esforços materiais e humanos para a
execução das atividades de manutenção do Sistema
Nacional de Cadastro Rural, e prestação de Assistência
aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas
com o cadastramento a cargo do INCRA.

Art. 2º - Fica igualmente o
Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à firmar
termos aditivos ao referido Convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Romelândia SC 09 de Abril de 1998.


ALESCIO FRANCISCO BUGS
PREFEITO MUNICIPAL

registrada e publicada e presente lei
em data supra


VERA LUCIA DASSOLER
TEC.ADM.II